**Resolução nº 106/2019**

Autoriza a cessão de uso da área da piscina da Câmara Municipal de Piau e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica autorizada nos termos do Anexo I desta Resolução, a cessão de uso da área da piscina da Câmara Municipal de Piau, compreendendo área total de 14,30m X 19,30m, para a Prefeitura Municipal de Piau.

**Art. 2º** O acesso à área cedida para uso se dará exclusivamente de forma independente ao acesso às dependências da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Todas as despesas para manutenção da área cedida serão de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Piau.

**Art. 4º** A Piscina será destinada, exclusivamente para fins educacionais e de reabilitação física, através de aulas de natação e ou hidroginástica, sendo terminantemente proibido para usos diversos do explicitado.

**Art. 5º** A presente cessão de uso vigorará pelo prazo de 5(cinco) anos, contados a partir da publicação do extrato do termo de cessão de uso no quadro de avisos da Câmara Municipal de Piau.

**Art. 6º** Ao Presidente da Câmara Municipal de Piau caberá designar um fiscal para averiguação do cumprimento de execução do termo de cessão de uso da piscina.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Resolução serão únicas e exclusivamente de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Piau, não havendo para a Câmara Municipal de Piau qualquer tipo de responsabilidade financeira, cível ou criminal.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 11 de dezembro de 2019.

Cleber Moreira de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Piau

Milton César Lopes e Castro

Vice-Presidente

Wallace Victor Esteves de Paiva

1º Secretário

Anexo I

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL, SITUADO NA RUA CONSTANÇA DE CASTRO, Nº 100, CENTRO, PIAU-MG, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019, na sede da Câmara Municipal de Piau, situada a Rua Constança de Castro, nº 100, Centro, Piau-MG, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.434.106/0001-00, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Cleber Moreira de Araújo, Vereador Presidente, cédula de Identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente **CÂMARA**, e, de outro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU, com sede na Rua Silva Jardim, nº 67, Centro, Piau-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.338.236/0001-06, neste ato designado simplesmente **CESSIONÁRIA**, REPRESENTADO PELO Sr. Gilmar Aparecido Rezende de Castro, cédula de Identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, domiciliado na Rua Constança de Castro, nº\_\_\_\_\_, Centro, Piau-MG, é firmado o presente **TERMO DE CESSÃO PARCIAL DE USO DE IMÓVEL** abaixo descrito, ora denominado simplesmente **IMÓVEL**, com fundamento na Resolução nº 106/2019, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes: